

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 77

Anula saldos de verbas de orçamento em vigência e abre crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, usando da atribuição que lhe confere a lei nº 36 inciso V do art. 43 de 21 de dezembro de 1935, revigorado pela Lei nº 19 de 28 de outubro de 1947.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anuladas as verbas de orçamento em vigor as seguintes importâncias:

887-Const. e Cons. de Prop. Públicas	
8871-Pessoal variavel	15.000,00
888-Iluminação Pública	
8884-Despesas diversas	20.000,00

Art. 2º É aberto à Tesouraria desta Prefeitura com o recurso decorrente da anulação constante do art. antecedente, o crédito suplementar de Cr\$35.000,00, destinado as seguintes verbas:

885-Limpeza Pública	
8851-Pessoal variavel	15.000,00
899-Eventuais	
8994-Despesas diversas	20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 28 de Agosto de 1948.

AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI

PREFEITO